

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 165/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cessão da servidora Srª CRISTINA GUEDES CARDOSO RODRIGUES, ocupante do cargo de Merendeira - Mat. N° 1233726, para exercer suas atribuições funcionais junto ao Governo do Estado da Paraíba, com ônus para o Município de origem, por o período de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 20 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1330/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
CRECHE DA COMUNIDADE DAS
LAGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe pede confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica denominada de CLEONICE ANA DE JESUS a Creche da Comunidade das Lages.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 17 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1331/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe pede confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos Conselheiros Tutelares do Município de Boqueirão em um salário mínimo e meio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Ficam convalidados os efeitos financeiros decorrentes desta Lei, com vigência retroativa a 24 de abril de 2025.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 17 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. N°. 20401/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2022

Contratante: Pref. Mun. de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79
Contratada: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 29.102.608/0001-09.
Objeto do Termo Aditivo: Acrescer ao Contrato Administrativo n°. 20401/2022, o valor de R\$ 78.666,21 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente ao reajustamento de 15,39 %, solicitado pela empresa, analisado e recalculado pelo setor de engenharia dessa prefeitura, fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 10/09/2025. João Marcos de Freitas-Prefeito.